



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 34/2024

Quartel em Blumenau - SC, 22 de agosto de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÃO DE COMANDO

Assume o Comando da 3ª/3º BBM – Brusque, o Cap BM Mtcl 934.056-4 Luiz HENRIQUE Lana, a partir do dia 19 de agosto de 2024, após a movimentação do Cap BM Mtcl 392.385-1 Rodrigo Gonçalves BASÍLIO para Florianópolis para participar do CCEM (Curso de Comando e Estado Maior).

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 115

Referência: [SGPe CBMSC 18770/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 922578-1 Hilton Butzke, do PCSv/3ºBBM – Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 15 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO Nº 116

Referência: [SGPe CBMSC 19772/2024]

1. Concedo o gozo de licença especial ao 3º Sgt BM Mtcl 924334-8 Roberson Aender Rufino, do 3ºPBM/1ªCBM/3º BBM – Gaspar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 16 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência [SGPe CBMSC 19083/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº 1037-24-3º BBM, do 2º Sgt BM Mtcl 925278-9 Marcelo Fernandes o qual solicita abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 12 de agosto de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. arquivar.

Blumenau, 16 de agosto de 2024.

Capitão BM FILLIPI THIAGO PAMPLONA

Respondendo pelo Comando da 4ª/3º BBM (SSCI-Blumenau)

Despacho

Referência [SGPe CBMSC 19150/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº 1037-24-3º BBM, do 2º Sgt BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka, o qual solicita abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 09 de agosto de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;

4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. arquivar.

Blumenau, 16 de agosto de 2024.

Capitão BM FILLIPI THIAGO PAMPLONA

Respondendo pelo Comando da 4ª/3º BBM (SSCI-Blumenau)

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 818/2024 do 3º Sgt BM Mtcl 932.289-2 Raphael LITSBARK Leite Fernandes do 2º/2º/2ª/3ºBBM - Pomerode, o qual solicita desconto em banco de horas nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 19 de agosto de 2024.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida na Nota Nº 779-24-3ºBBM do 2º Sgt BM RR CTISP BM Mtcl 924321-6 FABIANO Jovinski, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas no dia 09 de Agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 09 de Agosto de 2024.

1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Referência: [SGPe CBMSC 19784/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 1054-24-3ºBBM do Cb BM Mtcl 932.358-9 MARCONDE Mendes da Silva do 1º/1ª/3ºBBM - Blumenau, o qual solicita desconto de 24 (vinte quatro) horas em banco de horas no dia 31 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Blumenau - SC, 19 de agosto de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante do 1ª/3º BBM - Blumenau

Na solicitação contida no Ofício S/Nº do Sd BM Mtcl 692.187-6 Jorge Lucas TEIXEIRA do 1º/1º/2ª/3ºBBM - Benedito Novo, o qual solicita desconto em banco de horas nos dias 18 de agosto e 27 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 15 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício Nº 1043/2024 do Sd BM Mtcl 691.460-8 Giovany de Ávila ARAÚJO do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 07 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 15 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Despacho Nº 42-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 20055/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 1039-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 691.761-5 Guilherme DA COSTA Comandoli do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 31 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Archive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 16 de agosto de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

Despacho Nº 43-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 20079/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 1065-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 691.840-9 ALISSON Henrique da Silva Nunes do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 27 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Archive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 16 de agosto de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

SERVIÇO DE SAÚDE:

No dia 20 de agosto de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 3ª CRPM – Balneário Camboriú, o Cb BM Mtcl 929294-2 ALAN Mosselin Fabrin, do 1º/3ª/3º BBM – Brusque, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro, - CREMSC 13844 “Apto para o serviço BM e Apto para o Taf alternativo”.

Referência: (SGPe CBMSC 00018974/2024)

Homologo atestado médico concedendo LTS por 05 (cinco) dias, sendo a contar do dia 08 de Agosto de 2024, em favor da Sd BM Mtcl 615337-2 Elisa Gamba BERNARDES do 3º/1ª/3ºBBM, de suas atividades laborais, conforme atestado médico emitido pelo Dr Renato Ayub CRO/SC 12526.

1. Homologo;
2. Publicar em BI;
3. Inserir SIGRH;

Gaspar, 09 de Agosto de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Referência: [SGPe 19002/2024]

Na solicitação contida no Ofício N° 1026-24-3ºBBM, do Cabo BM Mtcl 933.611-7 Daniel BERGER Filho, o qual solicita o abono de 4 (quatro) dias para tratamento de saúde de pessoa da família (filha), sendo esse a contar de 13 de agosto de 2024.

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. arquivar.

Timbó, 15 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida na Nota N° 825-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 991110-3 Bruno Kaminski GUARNIERI, o qual solicita desconto de 12h do banco de horas, das 08h00min às 20h00min, no dia 22 de Agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 19 de Agosto de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota N° 826-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 615371-2 Fernando GRINKO, o qual solicita desconto de 3h do banco de horas, das 05h00min às 08h00min, no dia 23 de Agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 19 de Agosto de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 13/24/3º BBM

Blumenau, 19 de agosto de 2024

Regulamentação e padronização da atividade de investigação de incêndio e explosão no âmbito do 3ºBBM

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA o que adiante segue:

1 REFERÊNCIAS

- 1.1 Constituição Federal de 1988 (art. 144, V e § 5º);
- 1.2 Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (art. 108, IV);
- 1.3 [Lei Estadual N° 7.541/1988](#) - Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências;
- 1.4 [Dtz Op N° 24-CmdoG](#) - Normas gerais de funcionamento da atividade de investigação de incêndio e explosão pelo CBMSC;
- 1.5 [POP N° 01-CmdoG](#) - Coleta de amostras para ensaios laboratoriais.

2 OBJETIVOS

- 2.1 Buscar melhores resultados na elucidação dos incêndios e no fortalecimento da atividade de investigação;
- 2.2 Efetuar a avaliação contínua das fases que compõem o ciclo operacional da atividade

de bombeiro;

2.3 Angariar as estatísticas necessárias à retroalimentação dos serviços de prevenção e de combate a incêndios.

3 EXECUÇÃO

3.1 Gestão da atividade de investigação de incêndio no 3º BBM

3.1.1 O Oficial Perito em Incêndio e Explosão mais antigo do 3ºBBM é o designado para atuar no gerenciamento da atividade no Batalhão, de acordo com as competências elencadas na **Dtz Op Nº 24-CmdoG**, na função de **Gestor da investigação de incêndio do 3º BBM**;

3.1.2 A investigação de incêndio será realizada em todas as situações exigidas pela Dtz Op Nº 24-CmdoG ou quando determinado pelo Gestor da investigação de incêndio do 3º BBM, seja pela complexidade do caso, seja pela repercussão do incêndio ou nos casos de requisições ou solicitações;

3.1.3 Todo Oficial Perito em Incêndio e Explosão lotado na circunscrição do 3º BBM ficará responsável por uma região do 3ºBBM (conforme o Quadro 1) e realizará as correções dos respectivos informes periciais, devendo atuar conforme as competências elencadas na Dtz Op Nº 24-CmdoG, monitorando o fechamento correto das ocorrências que não são caso de investigação de incêndio e dando suporte técnico sobre a atividade de investigação de incêndio aos inspetores de incêndio e Cmts de OBMs de sua região (em caso de férias ou afastamento do titular será informado via grupo de WhatsApp a alteração do responsável);

Posto / Mtcl	Nome	Região
Maj BM Mtcl 928655-1	Maicon Éder MOTELIEVICZ (Oficial Gestor)	1º e 2º da 1ª/CBM 2º/CBM
1º Ten BM Mtcl 934092-0	Darlan Margotti MODOLON	3º da 1ª/CBM 3ª CBM

Quadro 1 - Divisão de área por Perito em Incêndio e Explosão - 3ºBBM

3.1.4 Para a gestão da atividade de investigação de incêndio, será utilizada a seguinte estrutura de e-mails no 3º BBM:

3pericia@cbm.sc.gov.br - Oficial Gestor da investigação de incêndio do 3ºBBM;

31pericia@cbm.sc.gov.br - Investigação de Incêndio da 1ª/3ºBBM;

32pericia@cbm.sc.gov.br - Investigação de Incêndio da 2ª/3ºBBM;

33pericia@cbm.sc.gov.br - Investigação de Incêndio da 3ª/3ºBBM;

3.1.5 Os laudos periciais serão realizados preferencialmente pelo Oficial Perito em Incêndio e Explosão vinculado à região onde ocorreu o fato. Todavia, poderá ser utilizada também uma escala de revezamento a ser definida pelo Gestor de Perícia, a fim de evitar uma eventual sobrecarga de determinado perito;

3.1.6 Fica estabelecido a seguinte estrutura de inspetores no 3ºBBM:

- A. **1º e 2º PBM da 1ª CIA (Blumenau):** Um militar no expediente exclusivo e um militar reserva não exclusivo.
- B. **3º PBM da 1ª CIA (Gaspar):** Um militar de cada GU não exclusivo.
- C. **2ª CIA (Timbó):** Um militar de cada GU não exclusivo e os Comandantes do GBM destacados dentro de sua circunscrição.
- D. **3ª CIA (Brusque):** Um militar no expediente exclusivo e um militar reserva não exclusivo.
- E. Obs. Em Blumenau e na 3ªCIA, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, caberá ao Chefe de Socorro de serviço de cada OBM providenciar a coleta das informações e registros fotográficos para posterior confecção do informe pericial pelo inspetor de incêndio.

3.1.7 Compete aos Cmts de OBMs providenciar os materiais e equipamentos necessários para os Inspectores de Incêndio desempenharem suas atividades, podendo ser utilizada como referência a lista do [ANEXO A](#) desta Ordem.

3.2 Deveres da Gu Sv

3.2.1 Todo Ch Scr deverá conhecer os procedimentos mínimos de preservação do local sinistrado, bem como efetuar as fotografias necessárias ao bom desempenho da investigação, conforme Dtz Op Nº 24-ComdoG;

3.2.2 Nas ocorrências que NÃO sejam caso de investigação, a exemplo dos incêndios em veículos, aeronaves, embarcações e vegetações, quando não solicitadas pelo responsável legal, o Ch Scr, após encerrar no sistema [E-193](#), também deverá finalizar no [Sistema de Perícia](#);

3.2.3 Nas ocorrências que sejam caso de investigação (incêndio em edificação), deverá garantir que, durante o combate, somente os integrantes necessários sejam empregados no ambiente sinistrado, impedindo a aproximação de outras pessoas, tanto por questões de segurança quanto para a manutenção da inviolabilidade do local;

3.2.3.1 Para se preservar o local, na medida do possível, móveis e demais objetos existentes devem ser mantidos na posição original, mesmo após a sua manipulação por ocasião do necessário resfriamento;

3.2.3.2 Arrombamentos e demolições somente devem ser realizados para manter a segurança do local ou quando forem imperiosos para o combate;

3.2.3.3 Remoções de materiais somente serão autorizadas para operações de salvamento e combate, movimentando o mínimo necessário e o fazendo de modo organizado, no intuito de facilitar a posterior reconstituição simulada do local;

3.2.4 Isolar o local para a fase de investigação;

3.2.4.1 O isolamento precisa ser claro e garantido até a chegada do investigador. Devem ser utilizadas a fita zebra e a placa adesiva de “área restrita para investigação de incêndio” (caso a placa ainda não tenha sido providenciada pelo B-4, será suficiente a fita zebra);

3.2.4.2 Em ocorrências de maior relevância, o chefe de socorro pode solicitar o acionamento da Polícia Militar para fins de isolamento e guarda do local, objetivando manter a integridade da cena até a conclusão dos trabalhos de investigação;

3.2.4.3 Em ocorrências de caráter rotineiro, o chefe de socorro deve solicitar ao responsável pelo local sinistrado que o mantenha inviolado até a realização da investigação, sob pena de descumprimento do art. 347 do Código Penal Brasileiro (Crime de Fraude Processual);

3.2.5 Sempre que houver vítima ou evidências de crime, deverá comunicar imediatamente o Oficial de Dia do 3ºBBM, a Delegacia de Polícia Civil e a unidade local de Polícia Científica;

3.2.6 Realizar todas as fotografias necessárias para a elucidação posterior do fato, em especial: fachada do imóvel, zona de origem, foco inicial e quadro de distribuição dos circuitos elétricos;

3.2.7 Caso a zona de origem e o foco inicial não possam ser determinados de imediato pela guarnição de serviço, deverão ser preenchidos os respectivos campos da Ficha de Incêndio com os dizeres “não identificado” e fotografadas as demais áreas atingidas pelo incêndio;

3.2.8 Buscar garantir o máximo de qualidade nas fotografias, a fim de que possam ser efetivamente utilizadas no posterior documento pericial;

3.2.9 Fechar no Sistema de Perícia as ocorrências que NÃO sejam casos de investigação;

3.2.10 Coletar todas as informações da ocorrência, preencher a **Ficha de Incêndio (ANEXO B)** e repassá-la ao Ch Scr da guarnição do dia seguinte ou ao BM responsável pela investigação de incêndio na OBM;

3.2.11 Encaminhar *release* para os grupos de *WhatsApp* da imprensa e de ocorrências do 3ºBBM nos padrões vigentes.

3.3 Deveres do inspetor de incêndio

3.3.1 Os trabalhos de investigação de incêndio devem ser iniciados o mais brevemente possível; de preferência, junto às ações de combate da Gu Sv ou no dia subsequente ao sinistro;

3.3.2 Preparar e zelar pelos materiais para a investigação, coletar todas as informações da ocorrência com a guarnição que realizou o atendimento (Certidão de Ocorrência, Ficha de Incêndio, *release*, fotos);

3.3.3 Realizar a inspeção no local de incêndio conforme metodologia preconizada pelo CBMSC, efetuando novas fotografias ou depoimentos, quando necessário;

3.3.4 Havendo necessidade de análises laboratoriais de vestígios, fazer contato com o Oficial Perito da região para os procedimentos cabíveis, nos termos da [POP N° 01-CmdoG](#);

3.3.5 Confeccionar o informe pericial no Sistema de Perícia e encaminhá-lo para avaliação do Oficial Perito responsável em até 20 dias corridos, contados da data do fato. A correção de potenciais inconformidades pelo Oficial Perito deverá ser feita em até 10 dias corridos;

3.3.6 Comunicar eventuais alterações observadas nas edificações sinistradas aos responsáveis pelo SSCI local;

3.3.7 Apoiar as eventuais demandas do Oficial Perito da sua região.

3.4 Disponibilização de informações para o público externo

3.4.1 A disponibilização do laudo ou do informe pericial possui restrição aos interessados juridicamente ou economicamente no processo, por exemplo:

- A. proprietário do imóvel sinistrado;
- B. possuidor do imóvel sinistrado;
- C. quaisquer prejudicados pelo incêndio;
- D. seguradoras privadas acionadas por ocasião do evento danoso;
- E. órgãos públicos (PC, PCi, MP etc.).

3.4.2 Para o fornecimento do laudo ou do informe pericial, deverá ser cobrada a respectiva taxa, nos termos da Lei Estadual nº 7.541/88 (Lei de Taxas), a qual será emitida na OBM em que ocorreu o sinistro, por meio do sistema e-SCI;

3.4.3 O prazo para a disponibilização do laudo ou do informe pericial ao público externo é de até 30 dias corridos a contar da data de pagamento da taxa, podendo ser prorrogado a depender da complexidade da situação;

3.4.4 A disponibilização do arquivo (laudo ou informe pericial) se dará preferencialmente de modo digital, por meio de cadastro no [SGPe](#):

- A. **Menu / cadastro de processo digital;**
- B. **Classe e Assunto:** Informe Pericial sobre Perícia de Incêndio / Laudo Pericial de Incêndio;
- C. **Setor de abertura e origem:** setor da OBM que recebeu o pedido;
- D. **Setor de competência:** setor do Oficial Perito responsável;
- E. **Interessado:** Nome completo e CPF do solicitante;
- F. **Detalhamento:** Solicitação de Laudo / Informe Pericial;
- G. **Município:** município da OBM que recebeu o pedido;
- H. **Controle de acesso:** Usuários em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência;
- I. **Peças a serem anexadas:** documento de identificação do solicitante, comprovante de pagamento da taxa e outros documentos apresentados, laudo ou informe pericial assinado pelos responsáveis pela investigação.

3.4.5 Para divulgação de dados estatísticos, matérias e publicações sobre investigação de incêndio do 3ºBBM, deve-se consultar o Oficial Perito da respectiva região para verificar a correta interpretação dos levantamentos.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ch B-3/3ºBBM:

4.1.1 Cadastrar a Ordem no sistema de documentos do CBMSC;

4.1.2 Inserir a Ordem na Pasta de Ordens do 3ºBBM.

4.2 Ch B-1/3ºBBM:

4.2.1 Publicar a Ordem no BI do 3ºBBM;

4.2.2 Divulgar ao efetivo do 3ºBBM.

4.3 Aos Cmt OBM do 3ºBBM:

4.3.1 Dar conhecimento ao efetivo subordinado sobre o teor da Ordem;

4.3.2 Fiscalizar e cobrar o cumprimento da Ordem.

4.4. Ao Oficial Gestor da investigação de incêndio do 3ºBBM:

4.4.1 Fiscalizar o cumprimento da Ordem no âmbito do 3ºBBM, com o assessoramento dos demais Oficiais Peritos;

4.4.2 Centralizar e levar ao conhecimento do Comando do 3ºBBM as demandas, necessidades e sugestões para a melhoria da atividade no âmbito do 3ºBBM;

4.4.3 Divulgar e incentivar a capacitação continuada aos inspetores e peritos em incêndio do 3ºBBM.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os Cmt OBM poderão expedir Ordens complementares com as peculiaridades de sua circunscrição, seguindo as diretrizes desta normativa;

5.2 Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito do 3ºBBM;

5.3 Casos omissos serão sanados pelo Cmdo do 3ºBBM e pelo Gestor da investigação de incêndio do 3ºBBM;

5.4 A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Blumenau, SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)

ANEXO A - Materiais para Investigação de Incêndio

1. Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- a. Fardamento operacional (5ºA);
- b. Calça e bota de EPI de CIE;
- c. Luvas;
- d. Colete de perícia;
- e. Máscara facial PFF2;
- f. Óculos de proteção;
- g. Quando necessário, pode-se utilizar o capacete, casaco do EPI de CIE e Equipamento de Proteção Respiratória (EPR);
- h. Conjunto para hidratação tipo camelback ou squeeze;
- i. Protetor solar.

2. Ferramentas, equipamentos e acessórios (FEAs):


- a. Vtr, preferencialmente do tipo ATM ou AR;
- b. Notebook;
- c. Celular tipo smartphone;
- d. Câmera fotográfica com tripé e/ou haste;
- e. Caixa de ferramentas;
- f. Trena e réguas para medições;
- g. Fio de nylon colorido ou barbante para esquadramento de área;
- h. Ferramentas de sapa, preferencialmente com cabo curto;
- i. Cones ou placas de numeração de vestígios;
- j. Recipiente para coleta de vestígios;
- k. Lanternas;
- l. Prancheta e bloco de anotações;
- m. Mesa e banquetas portáteis;
- n. Outros materiais, a critério do investigador ou conforme sugestões da DINV.

Observação: Os materiais acima constituem apenas uma referência, podendo-se adequá-los conforme a realidade da OBM e a complexidade das investigações realizadas. Havendo dúvidas, podem ser consultados os Oficiais Peritos de cada região.


ANEXO B - Ficha de Incêndio

Disponível no link: [Ficha de Incêndio 2023.xlsx](#)

FICHA DE INCÊNDIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



TIPO DE INCÊNDIO

<input type="checkbox"/> Edificação	<input type="checkbox"/> Explosão
<input type="checkbox"/> Veículo	<input type="checkbox"/> Edificação Abandonada
<input type="checkbox"/> Vegetação	<input type="checkbox"/> Outros

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Nome: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Nome da edificação: _____
 Ocupação: _____ Estrutura: _____
 Área Construída: _____ Área Atingida: _____ Ano da Construção: _____

2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

Nome: _____
 Logradouro para contato: _____

3. TESTEMUNHA:

Nome: _____
 Logradouro para contato: _____

4. VITIMAS E SEGURO

Vítimas: Não Sim Qtd Feridos Qtd Mortos Seguro: Não Sim

5. SISTEMAS DE SEGURANÇA - Exceto unifamiliares:











Utilização: Bombeiros Polícia/GM Moradores/Usuários Populares Brigadistas Não utilizado

Observações: Corretos e bem utilizados Corretos e com falha de utilização
 Incorretos e utilizados Incorretos e sem possibilidade de utilização

6. COMBATE AO INCÊNDIO:

Pessoal empregado BMs Moradores Brigadistas Populares Outros
 Agente Extintor Água Espuma PQS CO2 Abafadores Outros

Desenvolvimento do fogo na edificação na chegada da GU

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Dificuldades encontradas

<input type="checkbox"/> E fetivo insuficiente	<input type="checkbox"/> Equipamentos insuficientes/ina adequados	<input type="checkbox"/> Reidratação insuficiente
<input type="checkbox"/> Condicionamento físico inadequado	<input type="checkbox"/> Falta de água	<input type="checkbox"/> Cansaço físico
<input type="checkbox"/> Acesso ao local sinistrado	<input type="checkbox"/> Distância do hidrante de demasiada	<input type="checkbox"/> Falta de apoio de Org. Públ./concessionários
<input type="checkbox"/> Excesso de calor	<input type="checkbox"/> Outros _____	

Prejuízos do Incêndio: _____ **Salvados Pelo CBMSC:** _____

A guarnição arrombou alguma janela ou porta para obter acesso? Não Sim Quais? _____

A guarnição abriu alguma porta ou janela para fazer ventilação natural? Não Sim Quais? _____

A guarnição retirou do local original algum móvel para o combate e rescaldo? Não Sim Quais? _____

A guarnição realizou ventilação? Não Sim, Natural Sim, Hidráulica Sim, com Ventilador

A guarnição visualizou algum frasco com acelerante? Não Sim

Havia Eletricidade na Edificação? Não Sim

Na chegada da guarnição o disjuntor estava? Desligado Desarmado Ligado

Havia GLP na edificação? Não Sim

7. INVESTIGAÇÃO:

Zona de Origem: o ambiente onde o incêndio começou. Por que? _____ Foco Inicial: ponto de origem do incêndio. Por que? _____

Equipamento: material relacionado ao início do incêndio. Por que? _____ Causa: humana, humana direta, humana indireta, acidental, natural ou indeterminada. Por que? _____

Histórico: como iniciou, como propagou, como foi combatido e quanto danificou. _____

Sugestões: para o combate, fiscalização e normatização. _____

Local: _____

Data: _____ **Chefe de Socorro:** _____

Não esquecer:
 1 - Fotografar: fechada, zo na de origem e foco inicial;
 2 - Se não for possível identificar a Zona de Origem e o Foco Inicial, fazer fotos gerais do local atingido
 3 - Fazer o isolamento do local. Explicar ao proprietário as implicações de violação de local de sinistro, conforme ART 347 do CP.
 4 - Em caso de suspeita de incêndio criminoso ou com vítimas fatais, comunicar o Oficial de Dia.

PORTARIA Nº 19/24/3ºBBM, de 21/08/2024.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 41 da Lei Complementar Nº 724/18 e em conformidade com os artigos 156 a 161 da Instrução Normativa 01 - Parte 1 e com o item 8.5 da OAdm Nr 1-24-1ªRBM,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Técnico de Segurança Contra Incêndio (ConSCI) do 3º BBM, que tem como competências decidir recursos técnicos em segunda instância, homologar decisão de primeira instância para sistemas indispensáveis e revogar atestados.

Art. 2º O Conselho será formado pelos seguintes bombeiros militares que atuam no Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI):

I) Titulares:

- a) Ten Cel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini (Comandante do 3ºBBM);
- b) Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona (Gestor do SSCI do 3ºBBM);
- c) ST BM RR Mtcl 920359-1 Carlito Gonçalves (Chefe do Cartório do 3ºBBM);
- d) 2º Sgt BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka (Analista de Projetos);
- e) Cb BM Mtcl 933535-8 Luiz Henrique Pereira (Vistoriador);
- f) 1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana (Chefe da Análise Centralizada do 3º, 7º e 13º BBM - para casos específicos da etapa de análise de projetos).

II Suplentes:

- a) Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre (Subcomandante do 3ºBBM);
- b) Cap BM Mtcl 934056-4 Luiz Henrique Lana (Comandante da 3ª/3ºBBM);
- c) Cap BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel (Suplente do Chefe da Análise Centralizada do 3º, 7º e 13ºBBM - para casos específicos da etapa de análise de projetos).

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 3ºBBM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM (Blumenau)

(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 36/2024/IT/CBMSC, de 21 de agosto de 2024

O Comandante do 3ºBBM (Blumenau), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Técnico nº 36/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-472, placa REA5E13, da OBM de Blumenau, conduzida pelo Sd BM Mtcl 719706-3 Hudson Meinschein, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 19/08/2024, envolvendo a referida viatura e o veículo Citroën C3, placa MFD-4839 de Blumenau, conduzido por Sr Ademir Tierling, ao iniciar o deslocamento para atender a ocorrência nº 130555548, ocorrendo a colisão na rotatória que cruzam as Ruas 7 de setembro e Heinrich Hosang, defronte à sede do 3ºBBM.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletas provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4UK05BM2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 22/08/2024 às 13:09:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfNFVLMdVCTTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **4UK05BM2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.